

**Recurso interposto em 16 de fevereiro de 2015 — ZZ/Parlamento****(Processo F-26/15)**

(2015/C 127/62)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* ZZ (Representante: M. Casado García-Hirschfeld, advogado)*Recorrido:* Parlamento Europeu**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão que indeferiu o pedido do recorrente de que lhe seja pago o subsídio de instalação, na sequência da sua mudança de residência do Líbano para Bruxelas, onde reside a sua mulher, de quem se separou, bem como pedido de condenação do recorrido no pagamento ao recorrente desse subsídio de instalação acrescido de juros.

**Pedidos do recorrente**

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal da Função Pública se digne:

- anular a decisão recorrida de 15 de abril de 2014;
- na medida em que tal seja necessário, anular a decisão do Secretário-Geral do Parlamento Europeu de 17 de novembro de 2014;
- condenar o Parlamento Europeu a pagar ao recorrente o subsídio de instalação num montante igual a um mês de vencimento de base acrescido de juros calculados a partir das datas em que estes montantes eram devidos nos termos constantes do anexo VII do Estatuto;
- condenar o recorrido na totalidade das despesas.

---

**Recurso interposto em 16 de fevereiro de 2015 — ZZ e o./Conselho****(Processo F-27/15)**

(2015/C 127/63)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrentes:* ZZ e o. (representantes: S. Orlandi e T. Martin, advogados)*Recorrido:* Conselho da União Europeia**Objeto e descrição do litígio**

Anulação das decisões que fixam os direitos dos recorrentes ao reembolso das despesas de viagem anuais nos termos do artigo 8.º do anexo VII do Estatuto dos Funcionários, conforme alterado pelo Regulamento n.º 1023/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2013, que altera o Estatuto dos Funcionários da União Europeia e o ROA.